

**PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONASGabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel** - PL

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. _____/2025.

Autoria: Deputado Estadual Alcimar Maciel Pereira

INSTITUI a Medalha do Mérito Esportivo Radialista
ARNALDO SANTOS, estabelece normas para sua
concessão e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma do que estabelece o artigo 17, I, e, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010 - Regimento Interno, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, a Medalha do Mérito Esportivo Radialista ARNALDO SANTOS, que será outorgada, como forma de reconhecimento e prestígio especial a personalidades vinculadas ao esporte amazonenses – atletas, treinadores, dirigentes, gestores de projetos sociais voltados para o esporte, etc., que tenham se destacado representando o Amazonas em competições esportivas, que desempenharam ou desempenhem atividades vinculadas ao esporte em qualquer modalidade esportiva e que atendam a qualquer dos requisitos abaixo:

I - notório destaque no cenário esportivo em representação ao Estado do Amazonas;

II - relevante atuação nas competições esportivas, em qualquer modalidade, dentro e fora do Estado do Amazonas;

III - destaque em competições de nível estadual, nacional ou internacional representando o Estado do Amazonas;

IV - distinta representação do Estado do Amazonas em eventos esportivos em qualquer dos estados da federação, ou no exterior;

Parágrafo único. A Medalha de que trata o caput deste artigo poderá ser conferida, inclusive, in memoriam.

Art. 2º Os deputados e deputadas poderão indicar as pessoas a quem desejam homenagear ou a concessão da medalha, até o limite anual de 4 indicações, com justificativa circunstanciada dos méritos dos indicados.



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel - PL**

Art. 3º A Medalha de Mérito Esportivo será concedida mediante aprovação pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e entregue em Sessão Especial a ser realizada a qualquer tempo, mediante ajuste entre a ALEAM e os homenageados.

Art. 4º O fato de estar respondendo a qualquer tipo de processo, mesmo que administrativo, impede a concessão da insígnia objeto da presente Resolução.

§ 1º Ocorrendo a absolvição, o indicado estará apto a recebê-la;

§ 2º Se houver condenação judicial ou administrativa transitada em julgado em data posterior à concessão desta honraria, o agraciado terá a sua condecoração automaticamente cassada, independentemente de realização de sessão específica para este fim, nesta Casa; e

§ 3º Não poderão ser agraciados os indicados que tenham cometido atos contrários à dignidade, à honra ou à moralidade da sociedade civil e do esporte.

Art. 5º A Medalha do Mérito Esportivo Radialista ARNALDO SANTOS terá as seguintes características:

I - formato retangular, medindo 3 (três) centímetros na largura e 4 (quatro) centímetros na altura, em metal banhado a prata, constando, no verso, a efígie em relevo do patrono da medalha com a inscrição “Medalha do Mérito Esportivo Radialista ARNALDO SANTOS”; no anverso, constará a imagem, em relevo, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, com a inscrição Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM, na parte inferior; e

II - a medalha será sustentada por uma fita de medalha confeccionada em cetim, com 2,5 (dois e meio) centímetros de largura, nas cores prata e vermelho, em paralelo.

Art. 6º Acompanhará a Medalha, obrigatoriamente:

I - diploma confeccionado em papel Luminax, no formato 31 x 22 (trinta e um por vinte e dois) centímetros, contendo o seguinte texto: “A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas-ALEAM outorga ao(a) senhor(a) _____ a MEDALHA DO MÉRITO ESPORTIVO RADIALISTA ARNALDO SANTOS, como prova de reconhecimento pelo seu destaque e relevantes serviços prestados para o engradecimento do esporte amazonense”; abaixo, local, data no formato mês/ano, nome e assinatura do deputado autor da proposta de concessão e do Presidente da ALEAM, bem como espaço para aposição da assinatura do homenageado; e

II - Pin de metal personalizado, impresso com a foto colorida do patrono da medalha em fundo prateado e a inscrição “Medalha do Merito Esportivo Radialista ARNALDO SANTOS”, com proteção por envernizagem.

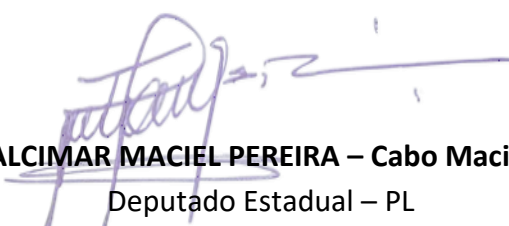
Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta do orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas.

Art. 8º Ficam revogadas a Resolução Legislativa n. 246, de 30 de junho de 1995, e a Resolução Legislativa

**PODER LEGISLATIVO**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONASGabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel - PL**

n. 519, de 22 de junho de 2012.

Art. 9º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 5 de agosto de 2025.
ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM

Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel** - PL

JUSTIFICATIVA

É extremamente importante reconhecer o esporte como um dos grandes baluartes da sociedade, e a concessão da Medalha do Mérito Esportivo Radialista ARNALDO SANTOS é a efetividade desse reconhecimento, principalmente a amazonenses que tenham se tornado merecedores de alta distinção no âmbito esportivo. São atletas, personalidades, caboclos, amazônidas que, por ação relevante no setor desportivo, se tornaram merecedores do devido reconhecimento e honraria, não apenas pelo desempenho esportivo, mas também pelo exemplo a futuros atletas.

Sendo o esporte uma poderosa ferramenta de inclusão social e transformação, é necessário valorizar as pessoas que se dedicam a mudar as vidas de outras e a levar o nome do estado do Amazonas para além dos limites do estado e até do país.

O esporte amazonense a cada ano vem se destacando e ganhando grande relevância nacional e internacional, se destacando em diversas modalidades, demonstrando avanços significativos em diversas frentes, além do foco nas modalidades olímpicas e de alto rendimento, também tem ganhado notoriedade em temas com foco na inclusão, na excelência esportiva e preparação para grandes eventos dentro do estado.

Os Jogos Olímpicos, a Copa do Mundo, entre outros eventos de grande porte, tem periodicamente destacado o estado do Amazonas e seus respectivos atletas, destacando também a importância do esporte não apenas como um meio de competição, mas também como uma ferramenta poderosa de inclusão social, demonstrando como o esporte pode transformar vidas e abrir portas para novos sonhos, especialmente em contextos de vulnerabilidade social. E, muitos amazonenses têm contribuído significativamente para essa transformação e destaque de nosso esporte e de nossa gente.

E para justificar a vinculação do Radialista ARNALDO SANTOS à Medalha do Mérito Esportivo, apresentamos abaixo uma breve biografia do referido profissional, que dedicou grande parte de sua vida para o engrandecimento do esporte amazonense:

Filho de Francisco Caetano de Andrade e Ayda dos Santos Andrade, **Arnaldo dos Santos Andrade**, ou simplesmente ARNALDO SANTOS, nasceu na cidade de Manaus em 17 de julho de 1938 e se destacou como radialista e cronista esportivo no Amazonas.

Começou a carreira de locutor esportivo, em 1959, aos 20 anos de idade, transmitindo jogos de voleibol, basquetebol e futebol de salão (também referido pelo acrônimo futsal) nos serviços de alto-falante, na quadra Francisco Guimarães, no Atlético Rio Negro Clube. Por isso Luís Verçosa, então narrador de esporte da rádio Rio Mar, a indicá-lo a diretor artístico da Rádio Rio Mar, Erasmo Linhares, para compor a equipe de esporte da referida emissora por um período de aproximadamente três meses, o que o levou a ser convidado pelo chefe do departamento de esportes da Rádio Baré, Luís Saraiva, para realizar um



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

Gabinete do Deputado Estadual **ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel - PL**

teste que acabou culminado com a sua contratação, iniciando assim uma carreira de locutor esportivo de sucesso, fazendo oficialmente a sua primeira narração de um jogo em 1961, entre Fast e São Raimundo, no Estádio Parque Amazonense, pelo Campeonato Amazonense.

Arnaldo era um narrador eclético. Além da sua grande paixão, o futebol, também transmitiu fórmula 1, boxe, voleibol, basquetebol, handebol, futsal, ginástica, e provas de atletismo, não só em nível local, mas também nacional e internacional.

A partir de março de 1970, apresentou por 14 anos o programa “AS nos Esportes”, na antiga TV Ajuricaba, à época afiliada da TV Globo, cujas edições diárias finalizava sempre com a célebre frase “seja bom filho, bom aluno e bom de bola”, que passou a ser lembrada por uma geração de apaixonados por esporte.

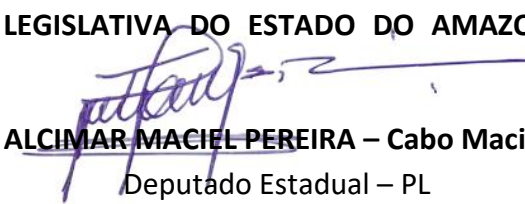
Na função de cronista esportivo, foi presidente da Associação dos Cronistas e Locutores Esportivos do Amazonas (ACLEA) e, a convite do então governador Danilo de Matos Areosa, em 1968 passou a integrar o grupo executivo responsável pela construção do Estádio Vivaldo Lima, composto também pelo Cel. Temisthocles Trigueiro, Flaviano Limongi, João Augusto Souto Loureiro, Hugo Silva Reis, Carlos Lins e Erisaldo Godôt.

No cenário da administração pública, chegou a ocupar o cargo de subsecretário de Desportos, da Secretaria de Estado, Cultura e Desportos-SEDUC, nomeado pelo então Governador Amazonino Mendes, em 16 de março de 1995.

Com uma vida recheada de fatos marcantes e de muitas histórias relacionadas ao esporte amazonense, brasileiro e mundial, Arnaldo Santos faleceu em Manaus, no dia 6 de janeiro de 2025, depois de uma corajosa luta contra um câncer de pulmão que o acometeu no ano de 2016.

Assim, pelo exposto, estamos solicitando o respaldo e aprovação para este Projeto de Resolução legislativa, com o intuito de homenagear grandes personalidades do esporte amazonense e, com a concessão desta Medalha, fazer reverberar essa importante homenagem, incentivando a todos os praticantes de modalidades esportivas no Estado do Amazonas. Sob o pálio da honrosa função legislativa, peço o apoio dos estimados parlamentares para a aprovação desta proposta.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em 05 de agosto de 2025.


ALCIMAR MACIEL PEREIRA – Cabo Maciel

Deputado Estadual – PL

Presidente da Comissão de Educação – COED/ALEAM

Vice-presidente da Comissão de Segurança – CSP/ALEAM

Documento 2025.10000.00000.9.031878
Data 04/08/2025



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2025.10000.00000.9.031878

Origem

Unidade: DEP. CABO MACIEL
Enviado por: DREY MARIO LAGO DA COSTA JUNIOR
Data: 04/08/2025

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: SEGUE PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS